



- LEI Nº 704/71 -

Autoriza o Executivo Municipal a calçar a Rua Luiza Zia, por Administração Direta, independente, pois de concorrência pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ordenar o calçamento da Rua Luiza Zia, a paralelepípedos, nas normas adotadas, mediante Administração Direta, tendo em vista que os moradores da referida Rua, proprietários de área equivalente a mais de 50% à área a ser calçada, se dispõe ao pagamento em três prestações sendo uma no início dos serviços e outra na conclusão das obras, tudo conforme abaixo assinado encaminhado e que mereceu a apreciação do Legislativo Municipal.

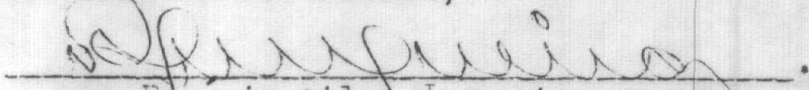
Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adotar todo o rigor necessário, a fim de compelir os que assumiram o compromisso, ao cumprimento da obrigação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, devendo também ser publicado o abaixo assinado a que se refere o artigo 1º.

Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de agosto de 1.971.

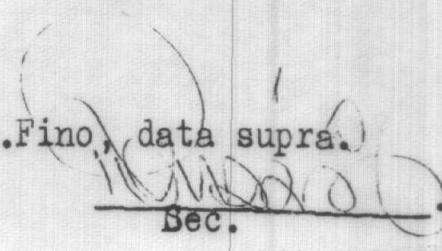
O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Elói Paulini Miranda

Reistrado no livro próprio, fls. 195 v. 196. O.Fino, data supra.


Sec.